

INDICAÇÃO Nº 319/2021

AUTOR: VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Fernanda de Souza Lima Ziviani, Secretária Municipal de Administração**, solicitando **que seja revista a questão do horário permitido para a realização de velórios, que atualmente tem o prazo máximo restrito a 04 horas, para que possa retornar ao horário normal.**

JUSTIFICATIVA

Desde o mês de março de 2020, quando foi declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município, em função do risco de surto do novo Coronavírus – Covid-19, ficaram suspensas temporariamente a realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, inclusive de velórios, que ficou limitado a 04 horas para a sua realização, quando estes pudessem ser realizados.

Durante todo este período novos decretos foram editados, alterando as determinações, conforme o comportamento da doença, sendo que em certas ocasiões as medidas foram mais severas e por fim as medidas foram sendo afrouxadas em razão do avanço da vacinação.

Neste contexto, temos verificado que várias atividades retornaram ao normal, inclusive com aglomerações de pessoas, enquanto a questão do horário para a realização dos velórios permanece limitado a 04 horas. Como fui procurado por várias famílias solicitando a alteração do horário para a realização de velórios, mais precisamente para que pudessem voltar ao horário normal de antes do período de pandemia, estou solicitando de Vossa Excelência que estude a possibilidade de fazer tal mudança, com as devidas recomendações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Aparecida do Taboado - MS, 20 de dezembro de 2021.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
VEREADOR